



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 117/2014 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre o repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Fonte Boa/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 257ª Reunião (206ª Ordinária), realizada no dia 25.8.2014, e;

CONSIDERANDO a proposta de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Fonte Boa, objetivando pagamento de serviços médicos do profissional que executa suas atividades nas dependências da Unidade de Saúde;

CONSIDERANDO que o Processo nº 17879/2014-SUSAM, trata da solicitação do valor de R\$ 22.750,00 (Vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais) mensais durante o período de oito meses, totalizando o valor de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais) para custear despesas com a contratação de médico;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 070/2014 AD REFERENDUM, de 26.6.2014, que aprovou o repasse do recurso;


CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor **José Rodrigues**, tendo em vista que a proposta atende aos princípios da relação interfederativa, demonstrando a efetividade da pactuação entre gestores na solução da problemática identificada na unidade federativa.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Fonte Boa/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de agosto de 2014.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


José Duarte dos Santos Filho
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 117/2014, datada de 25 de agosto de 2014, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

